

DECRETO Nº 001/2017

Abre crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal nº 1676/2013, de 27 de Agosto de 2013 (PPA); com a Lei Municipal nº 1957/2016, de 24 de Agosto de 2016 (LDO); e com a Lei Municipal nº 1964/2016, de 16 de Novembro de 2016 (Orçamento); e pela Lei Municipal nº 1981/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.900,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2017, conforme determina a LOA para 2017, com a seguinte classificação:

Órgão:	10	SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária:	01	SMOVSU
Função:	17	Saneamento
Subfunção:	511	Saneamento Básico Rural
Atividade:	2041	Manutenção de Redes de Água
Categoria Econômica:	4.0.00.00.00.00.00	Despesas de Capital
Modalidade de Aplicação:	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	4.4.90.93.00.00.00.1218	Indenizações e Restituições
		R\$ 15.900,00

Total do Crédito Especial:

R\$ 15.900,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º deste Decreto, valores equivalentes a R\$ 15.900,00, proveniente dos rendimentos da aplicação financeira e pela sobra de recursos do convênio com a União Federal da Adutora da Rede de Água da Linha Piaia De Cezaro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

Registre-se e Publique-se


Tânia Marcia Zanella
Secretária da Administração


Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal